

144
UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
77
SOB
RECONSUMO

RESOLUÇÃO Nº 04/CEPE, DE 29 DE JULHO DE 1986

Aprova o projeto de implantação do
Curso de Especialização em Proto-
zoários do Sangue e Tecidos.

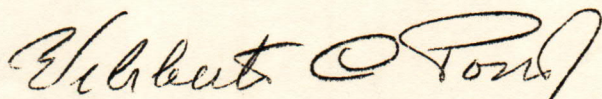
O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, respondendo pela Reitoria, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 29 de julho do corrente ano, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os Arts. 15, letra e, e 25, letra r, do Estatuto em vigor,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº 07.250/86, o projeto de implantação do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROTOZOÁRIOS DO SANGUE E TECIDOS, a ser ministrado, em caráter temporário, sob a responsabilidade do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas e Departamento de Patologia e Medicina Legal, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 30 de julho de 1986.



Prof. VILIBERTO CAVALCANTE PORTO
Pró-Reitor de Graduação, respondendo pela Reitoria.

FC/ivd.-: